



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
13ª Vara Federal Cível da SJMA

PROCESSO Nº 0012640-08.2012.4.01.3700

DENIS DE JESUS FERREIRA SÁ, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/SESUD/SECVA/13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento verbal de pessoa interessada, que tramita neste Juízo Ação Civil de Improbidade Administrativa, distribuída, em 30/03/2012, sob o nº. 12640-08.2012.4.01.3700, e redistribuída para a 13ª Vara em 04 de setembro de 2014, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de GLORISMAR ROSA VENÂNCIO, KARLA DA COSTA BARROS, ALINE FEITOSA TEIXEIRA, LUIZ CARLOS TEIXEIRA FREITAS, LUIS FÁBIO SOUZA LIMA e WELLINGTON DO NASCIMENTO, com objetivo de condenar os Requeridos nos atermos do art. 12 da Lei n. 8.429/1992, em razão de supostas irregularidades na aplicação de recursos recebidos pelo Município de Paço do Lumiar/MA do Sistema Único de Saúde, destinados à Policlínica Maiobão LTDA, nos anos de 2009 e 2010.

CERTIFICA, ainda, que o Juiz Titular da 13ª Vara proferiu decisão deferindo parcialmente o pedido de tutela liminar para decretar a quebra de sigilo bancário dos Requeridos, bem como para a Receita Federal fornecer suas declarações de imposto de renda do ano de 2009 a 2014 e informações sobre a existência de bens imóveis.

CERTIFICA, por fim, que o processo se encontra em fase de citação da Requerida Glorismar Rosa Venâncio, assim como da quebra de sigilo bancário e fiscal dos Réus. Dada e passada nesta cidade de São Luís/MA, dia 13 do mês de agosto do ano de 2026.

Denis de Jesus Ferreira Sá

Supervisor/Matrícula MA44603

